



02  
gente

ESTADO DE RONDÔNIA		PROTÓCOLO DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES	
PODER LEGISLATIVO		LEI	Nº
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		RESOLUÇÃO	J 95/90
PORTO VELHO		DEC. LEGISLATIVO	Nº
		D. RONDÔNIA	F. 7.09.90

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 195 , DE 17 DE SETEMBRO DE 1990.

Altera dispositivos da Resolução nº 188/90 e seus Anexos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Para o cargo em Comissão de Diretor Geral, fica criada a Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos respectivos, a título de representação.

Art. 2º - Deslocar no Anexo III - Composição dos Cargos em Comissão - as Classes XIII e XII, da Faixa 4 para a Faixa 15 e as Classes XI e VII, da Faixa 4 para a Faixa 8.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALDEMAR MARINHO  
VEREADOR/PRESIDENTE



Folha N° 03  
Prete

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Resolução nº 195/90,  
de autoria da Mesa Diretora, foi protocolado neste Departamento  
das Comissões e contém folhas.

Departamento das Comissões, 18 de setembro  
de 1990.

*Elizabeth Leite de Oliveira*  
Elizabeth Leite de Oliveira  
Diretora do Depto. Comissões  
Dec. n° 037 / CMPPV - 88